

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

RUA DOS PIONEIROS, 631 Fone/Fax: 044 36651339

RESOLUÇÃO N.º. 002/2009

DATA: 07 de abril de 2.009

AUTORIA: Câmara Municipal de Icaraíma

SUMULA: Autoriza a transmissão ao vivo das sessões do Poder Legislativo Municipal através de radiodifusão.

Paraná, **APROVOU;** A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do
RESOLUÇÃO: **E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE**

Art. 1º. Fica autorizado a transmissão, ao vivo, das Sessões do Poder Legislativo Municipal por meio de radiodifusão, com exceção dos períodos proibitivos da legislação eleitoral.

Art. 2º. A transmissão não pode caracterizar promoção pessoal dos edis, autoridades e demais servidores públicos em conformidade com o §1º, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2009.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Presidente

JURANDIR AQUINO DA SILVA
1º Secretário

